



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 88/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. CESAR PANINI**, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 09/12/2024, ÀS 17:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	licitacao@witmarsum.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://witmarsum.sc.gov.br/licitacoes/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA DE RÁDIODIFUSÃO, PARA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA FESTA MUNICIPAL DA COLHEITA DA UVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF
- 1.2.4 – **ANEXO IV** - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Witmarsum/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Dotação	
Referência*	126 2013.33390000000000000000.150070000000
Órgão/Unidade:	04.001 Funcional: 0013.0392.0010
Ação:	2013 AÇÕES DE APOIO A CULTURA E TURISMO
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DOM/SC, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail: licitacao@witmarsum.sc.gov.br** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024**.

4.1.1 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços e envio de documentos: **09 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 17:00 H**

4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;

4.2.2 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 6 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.10 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (**Anexo III**);

4.2.11 Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (**Anexo IV**)

Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3.4 Não havendo apresentação de novas propostas no prazo estipulado neste edital ou estas possuindo preços superiores aos valores que compõe a pesquisa de preços na fase interna, será declarada vencedora a menor propostas dentre todas apresentadas, desde que providencie toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Witmarsum/SC, 04 de dezembro de 2024.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024 EDITAL DE DISPENSA Nº 88/2024

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I – Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Witmarsum.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA DE RÁDIODIFUSÃO, PARA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA FESTA MUNICIPAL DA COLHEITA DA UVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme Lei Municipal n. 1.675/24, a Festa Municipal da Colheita da Uva no âmbito do Município de Witmarsum, visa fomentar e prestigiar as atividades agrícolas e econômicas desenvolvidas com base na uva, ficando a administração pública autorizada, dentre outras atividades, a Fomentar e incentivar todos os produtores rurais de Witmarsum para expor e vender seus produtos durante a realização da festividade; e promover outras ações para a realização do evento, tais como divulgações nos veículos de comunicação físicos ou digitais, entre outros. Desta forma, a ação de divulgação em rádio local, reforça o reconhecimento dos produtores do município, valoriza e incentiva as atividades agrícolas.

Por tais motivos, imprescindível a referida contratação.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, devendo conter, inclusive, em anexo a **comprovação de que a rádio interessada possui sinal de rádio que seja sintonizado e possua audiência em todo o território urbano e**



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

rural do Município de Witmarsum/SC.

5. DO OBJETO

ITEM	QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	01	<p>DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE EVENTO, compreendendo:</p> <p>70 INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS, distribuídas nos 15 dias que antecedem o evento – festa da uva, sendo na primeira semana 40 inserções somente com o texto da festa e na segunda semana 30 inserções com texto da festa e patrocinadores.</p> <p>+ FLASHES AO VIVO no dia do evento de até 2 minutos cada. Nos horários aproximados: 8:20 – 09:20 – 10:20 – 11:20 e 12:20)</p> <p>+ Postagens com banner no facebook e instagram da rádio;</p> <p>+ Live ao vivo no dia do evento, interagindo com o publico e produtores no local, dando total cobertura ao evento;</p> <p>+ Estrutura / tenda / unidade móvel no evento.</p>	R\$ 6.125,00	R\$ 6.125,00

6. DO VALOR:

6.1 - O valor global do lote estimado para contratação será de R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais).



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1 O serviço deverá ocorrer de forma imediata e pelo período que antecede a festa da uva, inclusive cobertura total nos dias do evento (10 a 12 de janeiro de 2025), sem qualquer prejuízo à municipalidade;

7.2 Prestar os serviços na forma especificada em edital;

7.3 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

7.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Na vigência do Contrato, a CONTRATADA compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

9.1 SER RÁDIO LOCAL/REGINAL e prestar os serviços ofertando total cobertura e divulgação do evento, **através de sinal de rádio que seja sintonizado e possua audiência em todo o território urbano e rural do Município de Witmarsum**, em atendimento as condições e exigências deste edital.

9.2 Arcar com todos os impostos, taxas, encargos ônus e despesas relativas à execução deste contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na vigência do Contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a:

10.1 Prestar a Contratada todas as informações, documentos, arquivos e demais elementos necessários à perfeita execução deste contrato;

10.2 Fiscalizar a prestação dos serviços deste contrato, comunicando a contratada qualquer irregularidade detectada;

10.3 Efetuar o pagamento seguindo os prazos e condições estabelecidas neste



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

termo.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6.1. O fiscal de contrato, a ser nomeado, conforme decreto municipal, deverá acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

11.7. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Poderá o Município de Witmarsum revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato, superveniente, devidamente justificado.

12.2 O Município de Witmarsum deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Witmarsum/SC, 04 de dezembro de 2024.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 88/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA DE RÁDIODIFUSÃO, PARA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA FESTA MUNICIPAL DA COLHEITA DA UVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

PROPOSTA:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	01	<p>DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE EVENTO, compreendendo:</p> <p>70 INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS, distribuídas nos 15 dias que antecedem o evento – festa da uva, sendo na primeira semana 40 inserções somente com o texto da festa e na segunda semana 30 inserções com texto da festa e patrocinadores.</p> <p>+ FLASHES AO VIVO no dia do evento de até 2 minutos cada. Nos horários aproximados: 8:20 – 09:20 – 10:20 – 11:20 e 12:20)</p> <p>+ Postagens com banner no facebook e instagram da rádio;</p> <p>+ Live ao vivo no dia do evento, interagindo com o publico e produtores no local, dando total cobertura ao evento;</p> <p>+ Estrutura / tenda / unidade móvel no evento.</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Endereço, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CF.**

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº., estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, de de 2024.

Assinatura do Representante Legal
Nome:.....
CPF.....
Carimbo do CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante